



| | |
|---|--------------------------------|
| PROCESSO | 194/2015 |
| INTERESSADO | TERRA FORTE CONSTRUTORA |
| ASSUNTO | NOTIFICAÇÃO Nº 1000025768/2015 |
| DELIBERAÇÃO Nº 045/2018 – CEP-CAU/ES | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, em Vitória– ES, na 45ª reunião ordinária da CEP, realizada no dia 03 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso I, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o fato gerador da Notificação foi a identificação de empresa que possui em suas atividades econômicas serviços de arquitetura sem possuir registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 28/2012, que em seu art. 1º define as situações de obrigatoriedade de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

DELIBEROU:

Por aprovar, unanimemente, o voto do conselheiro relator, decidindo pela manutenção da Notificação, recomendando que a empresa providencie o registro junto ao conselho.

Que a empresa interessada seja comunicada da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 03 de julho de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Giedre Ezer – Membro da CEP-CAU/ES